



## **Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais**

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



### **PORTARIA Nº 59, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ANDERSON LUIZ DA FONSECA.

**A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 130, VI e artigos 148 a 152 da Lei nº 819/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **ANDERSON LUIZ DA FONSECA - Mat. E-1753**, admitido em 01/09/2016, no cargo **MOTORISTA**.

Parágrafo único – O servidor usufruirá sua licença pelo período de 04/05/2020 a 04/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**  
Prefeita Municipal